



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO Nº 161/2024

1 – OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento na área de gestão de resíduos sólidos relativos à coleta, transporte e destinação de rejeitos domiciliares orgânicos e recicláveis, conforme especificações abaixo:

| Item nº | Código sistema | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|----------------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 91782 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Realizar acompanhamento na coleta dos resíduos orgânicos e recicláveis, dos resíduos volumosos, na triagem das cooperativas de recicláveis e no aterro sanitário municipal. - Realizar levantamento de dados das rotas de coletas rejeitos domiciliares (orgânicos); - Realizar levantamento de dados das rotas da coleta seletiva; - Realizar levantamento de dados na triagem das cooperativas; - Realizar levantamento de dados dos resíduos destinados no aterro sanitário; - Apresentar alternativas para os problemas identificados mensalmente. | 06 | Mês | 24.830,00 | 148.980,00 |

Valor Total da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024: R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

1.1 – ORIGEM: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

2 –CONTRATADA:

SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI / CNPJ nº:19.691.019/0001-50

ENDEREÇO: Vila Água Branca – Zona Rural – CEP 85615-000 – Marmeleiro/PR

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento no Artigo 74, inc. III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2024.

4 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(*):

-

Apresenta contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento na área de gestão de resíduos sólidos é fundamental para estabelecer mecanismos para coibir, prevenir e mitigar riscos que possam vir a ofender os princípios da boa administração pública em relação à coleta, transporte e destinação de rejeitos orgânicos domiciliares e recicláveis do Município de Francisco Beltrão, considerando, primeiramente, a insuficiência técnica e de pessoal do quadro próprio da municipalidade para atender satisfatoriamente a gestão de resíduos em questão.

- As altas temperaturas ocasionadas nos últimos meses em função da falta de inverno beneficiaram o desenvolvimento considerável de diversos ovos e larvas de insetos, em especial entre as etapas de ovo, larva e pupa, visto que esta estação tem forte papel nesse controle quando vinda em anos das estações bem definidas. Tendo isso como fato no ano de 2024, na região sul a dengue vem com força sendo foco de preocupação e ação das autoridades sanitárias e ambientais com planejamento e ações junto à população, pois



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

o acúmulo de água, veículo indispensável para o desenvolvimento dos vetores, ocorre principalmente no lixo não coletado.

- Somado a isso, frente ao novo modal adotado pela Administração Municipal na coleta dos resíduos orgânicos e recicláveis, ou seja, terceirizando a primeira e assumindo a segunda que antes era realizada pelas associações e cooperativas de catadores, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico em caráter auxiliar para viabilizar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal a gestão apropriada do serviço público. Ademais, busca-se a atuação técnica de empresa especializada por necessitar de presença efetiva junto às novas equipes de coleta, identificando oportunidades e necessidades de melhorias imediatas.

- Considerando, ainda, que a SMMA, responsável pela gestão de resíduos sólidos, é também responsável por diversos serviços essenciais prestados à sociedade, como o funcionamento do Centro de Apoio a Zoonoses, compromissos diários de educação ambiental no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda no Parque Ambiental Irmão Cirilo, o funcionamento do viveiro municipal ainda no Parque Ambiental Irmão Cirilo, a gestão e operação do Aterro Sanitário Municipal, as atividades administrativas nas sedes da SMMA e análises de PGRS de empreendimentos diversos do município, com emissões de anuências ambientais, certidões de uso e ocupação do solo, fiscalização e aplicação de infrações e multas, arborização urbana entre outras atividades, logo, não há material humano nem de locomoção suficiente para atendimento a essa demanda extra e urgente.

- Aprementada a necessidade dos serviços especializados também se justifica em razão do atual momento de preocupante insatisfação dos munícipes, pois o serviço de gestão de resíduos é essencial visto que sem seu funcionamento pleno pode culminar em problemas de saúde pública no município.

- Diante disso, a complexidade da Administração Pública torna prudente a busca pela assessoria e consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

- Assim, a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária, prevenindo a execução de serviços de natureza multidisciplinar envolvendo, assim, as mais variadas questões operacionais na gestão de resíduos sólidos.

- Os objetivos buscados com a presente contratação estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR:

- **QUANTIDADE:** a quantidade e especificidade dos serviços objeto deste Termo de Referência foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar anexo e considerando o período previsto para a sua execução.

- **VALOR:** a estimativa de despesa objeto deste Termo de Referência obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o preço máximo estimado para os serviços com base nos orçamentos obtidos após pesquisa com empresas do ramo e optando-se pela proposta mais vantajosa em relação ao preço e à disponibilidade imediata para o início dos serviços, aliada à qualificação da sua equipe técnica e da sua experiência prévia.

ESCOLHA DO PRESTADOR:

- A escolha do PRESTADOR a ser contratado foi definida pela melhor proposta obtida na pesquisa que serviu de base a este processo, assim como o melhor atendimento às condições de habilitação compatíveis para o objeto.

- **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** A empresa SINERTEC atende a qualificação técnica almejada na presente contratação, pois possui profissionais especialistas na área de gestão de resíduos sólidos apresentando diversos atestados de capacidade técnica (anexos a este TR), sendo que os técnicos da empresa são conhecedores da área geográfica onde serão prestados os serviços e a empresa tem sede na região. Além do mais, seus profissionais são muito experientes, pois há muitos anos prestam serviços especializados para órgãos da Administração Pública, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

- A notória especialização é entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional/empresa acerca de determinada área ou matéria, ou seja, aquele que desfruta de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade ou especialidade, como no presente caso em que encontra-se



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

demonstrado o seu desempenho anterior através de atestados de experiência da empresa e sua equipetécnica, atuando:

- Na coordenação triagem mecanizada de resíduos sólidos urbanos com características domiciliares com capacidade de 7,58 toneladas por hora, da Contratante PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 77.282.002/0001-45, da Cidade de Maringá -PR pelo período de data de início: 15/04/2019 e conclusão efetiva: 15/10/2019;

- Na prestação de serviços de assistência, assessoria e consultoria e serviços correlatos em saneamento e meio ambiente, atuando na coordenação e gestão em unidade de compostagem de resíduos orgânicos agroindustriais, com capacidade de processamento de 100 toneladas/dia, instalada no município de CRUZEIRO DO SUL/PR, com atividades de: coordenação de equipe de trabalho; controle da quantidade de recebimento de resíduos agroindustriais; avaliação, monitoramento e controle da qualidade do processo de compostagem; controle da quantidade de destinação final de rejeitos; controle da quantidade e qualidade de materiais compostados, e elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, do Contratante: ORGANOPAR COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.011.078/0001-37, na Cidade: CRUZEIRO DO SUL - PR, durante o período data de início: 04/11/2018 e conclusão efetiva: 20/02/2019;

- Na coordenação e gestão em unidade mecanizada de separação, tratamento e reciclagem de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de processamento de 12,5t/hora, instalada no município de Colorado/PR, CNPJ: 76.970.326/0001-03, com trabalhos específicos de Coordenação de Equipe de Trabalho, Controle da Quantidade de Recebimento de Resíduos Sólidos Urbanos, Controle da Quantidade de Destinação Final de Rejeitos, Controle da Quantidade de Materiais Compostados, Controle de Quantidade de material triados, Elaboração e Acompanhamento de Estudo Gravimétrico, em Novembro de 2018;

- Na realização de levantamentos, propostas e estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica em resíduos sólidos, com delegação para a iniciativa privada de serviços de sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos, em regime de Concessão Administrativa através de Parceria Público-Privada pelo contratante Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico e do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, CNPJ: 15.530.168/0001-86, na cidade de Boquim, Sergipe, autorizada a empresa a promover levantamentos, propostas e estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica em resíduos sólidos, em face do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 005/2018, publicados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE) em 2018.

- Na realização de levantamentos, propostas e estudos de viabilidade técnica ambiental e econômico-financeira e jurídica em resíduos sólidos, com delegação para a iniciativa privada de serviços de sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos, em regime de Concessão Administrativa através de Parceria Público-Privada pelo contratante CONSÓRCIO PÚBLICO DESANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU - CONSBAJU, para atender uma população estimada para o ano de 2019, segundo o IBGE, que era de 233.956 habitantes;

- Na realização de levantamentos, propostas e estudos de viabilidade técnica ambiental e econômico-financeira e jurídica em resíduos sólidos, tendo sido aprovados os estudos para efeito de futura licitação, através da Portaria AGRESE nº 039.2019 - que aprovou os estudos de viabilidade técnica e jurídica do CPAC, para transporte, tratamento e destinação final de RSU, do qual decorreu a indicação de delegação para a iniciativa privada de serviços de sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos, em regime de Concessão Administrativa através de Parceria Público-Privada, em que o valor estimado total para a concessão do objeto de R\$ 161.412.037,00 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e doze mil e trinta e sete reais), para atender população estimada para o ano de 2018, segundo o IBGE, que era de 309.277 habitantes, pelo Contratante Consórcio Público do Agreste Central Sergipano - CPAC, na cidade de Ribeirópolis/Sergipe.

- Estas qualificações, permitem inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecido e adequado à plena satisfação do objeto do contrato, atendendo-se o disposto no art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

- O preço mensal proposto pela empresa em R\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais) coaduna-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

se como objeto da contratação pretendida pela Administração Municipal diante das necessidades de atendimento orçamentário disponível, sendo que o valor contempla a mobilização dos profissionais da empresa para acompanhar *in loco* as atividades relacionadas à gestão de resíduos e atender os assuntos supervenientes sempre que ocorrerem e requisitar a pronta e imediata atenção.

Ressalta-se que o preço proposto não apresenta nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais para o regular cumprimento dos serviços.

Foram analisadas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais (cópias anexas a este TR), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. As demais propostas recebidas não atendem satisfatoriamente a pretensa contratação, pois não apresentaram as qualificações e atestados técnicos que confirmem a satisfação dos serviços realizados em outros contratantes.

Prestador de Serviços selecionado: SINERTECSOLUÇÕES AMBIENTAL / CNPJ: 19.691.019/0001-50

(*) com base Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 9320 | 12.002 | 18.542.1801.2.074 | 3.3.90.39.05.00 | 511 |

Origem dos recursos financeiros: Taxas – Prestação de serviços.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

06 (seis) meses.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

Francisco Beltrão/PR, 05 de abril de 2024.